



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

Natureza: Impugnação ao Edital.

Impugnante: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

Órgão Responsável: Pregoeiro.

Documento: Resposta à Impugnação.

Processo Licitatório nº 183/2023 – **Pregão** nº 002/2023.

RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao edital veiculada pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A** que visa a retificação do instrumento convocatório quanto ao prazo de entrega do objeto que é de 10 (dez) dias contados da emissão da autorização de fornecimento.

Segundo a impugnante o prazo se mostra exíguo, pois o edital exige que os veículos locados sejam novos, e, sendo assim, referido prazo deve ser majorado para 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, dada necessidade de encomenda do bem após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e deslocamento ao destino.

Diante disso, argumenta a impugnante que o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto dificulta e restringe a participação no certame, o que contraria a finalidade do instituto das licitações públicas que atingir o maior número de participantes.

É o breve relatório. Passo a fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

De início é preciso deixar claro que o edital não exige a entrega de veículos zero km, mas apenas que os veículos sejam novos e estejam em bom estado de conservação e que possuam no máximo 1 ano de fabricação.

Deste modo, por não se tratar de veículo zero km, não há que se falar em autorização para faturamento da montadora, licenciamento e emplacamento.

Aliado a isso, a fixação do prazo de 90 (noventa) dias para entrega do objeto implica na paralização das atividades externas da Câmara de Vereadores que não pode ficar um dia sequer sem o bem.

CONCLUSÃO

Portanto, considerando que o certame não se destina a contratação de veículos zero km e que a Câmara Municipal necessita do bem para o desempenho das suas atribuições no dia a dia, deixo de acatar a impugnação, via de consequência, mantenho o instrumento convocatório *in totum*.

Baixo Guandu/ES, 01 de junho de 2023.

ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro